



NOTA TÉCNICA
NT-001/2026-AGERGS-DEGIP

**Acompanhamento do Plano de
Substituição de Postes de Madeira por
Postes de Concreto da Distribuidora
RGE**

Processo SEI
000105-39.00/22-5

RGE Sul Distribuidora de Energia – RGE

Fevereiro/2026

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO.....	3
II – FATOS.....	3
II – ANÁLISE.....	4
III – CONCLUSÃO	10

I – APRESENTAÇÃO

1. Esta Nota Técnica (NT) tem por objetivo avaliar o desempenho da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE durante o quarto trimestre do quarto ano, 2025-4, do Plano de Substituição de Postes de Madeira por Postes de Concreto da Distribuidora RGE (PSP), e realizar a avaliação final do período completo do PSP é de janeiro 2022 a dezembro de 2025.
2. Na sequência são apresentados o diagnóstico realizado e as conclusões.

II – FATOS

3. A Resolução Autorizativa ANEEL Nº 10.990, emitida em 14 de dezembro de 2021, definiu as condições da concessão de franquia adicional ao limite global do indicador de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC, para o período entre 2022 e 2025, em razão do Plano de Substituição de Postes previsto para a sua área de concessão para o período entre 2022 e 2025, conforme descrito a seguir:

“...Art. 1º Para fins do acompanhamento de que trata a Resolução Normativa nº 948, de 2021, será concedida, sobre o limite global do indicador de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC, para o período entre 2022 e 2025, franquia adicional no valor de 1,73 horas aos limites regulamentares, em razão do Plano de Substituição de Postes previsto para a sua área de concessão para o período entre 2022 e 2025.

Parágrafo único. A concessão da franquia adicional será vinculada ao atendimento das metas estabelecidas no Plano de substituição planejada de postes de madeira por ano, a vigorar entre 2022 e 2025, conforme detalhamento a seguir:

	2022	2023	2024	2025	Total
Total de postes de madeira a serem substituídos	83.188	86.815	71.966	63.893	305.862

Art. 2º A distribuidora deverá encaminhar trimestralmente relatório de execução de atividades que comprovem o cumprimento das obrigações acordadas, possibilitando o monitoramento pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE.

Parágrafo único: Os relatórios deverão ser protocolados até o último dia útil do mês subsequente ao término de cada trimestre civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação...”

4. A RGE entregou seu 16º relatório trimestral, 4º Trimestre de 2025, em 29 de janeiro de 2026.
5. A distribuidora cumpriu o prazo estabelecido, de acordo com o Art. 2º da REA ANEEL Nº 10.990/2021, de modo que a TEMPESTIVIDADE restou caracterizada.

II – ANÁLISE

6. A análise do tema se inicia com uma breve contextualização conforme relatado pela Distribuidora RGE.
7. O Plano de Substituição de Postes da RGE, para o período de 2022 a 2025, foi apresentado pela distribuidora à ANEEL em novembro de 2020, tendo sido aprovado pela Agência em dezembro de 2021.
8. A distribuidora apresentou de forma sucinta os principais motivadores do Plano de Substituição de Postes (PSP) em seu primeiro relatório de acompanhamento, transcritos na Figura 1 a seguir.

Figura 1 - Principais motivadores do PSP extraído do 1º Relatório de Acompanhamento PSP - RGE.

- I. Aproximadamente 37% dos postes da RGE são de madeira, sendo que cerca de 548 mil estão localizados em áreas rurais;
- II. As redes em meio rural necessitam de reforços estruturais para garantir maior resistência aos ventos e temporais, sendo que as características construtivas destas redes dificultam a execução de serviços com a rede energizada;
- III. RGE concluiu que existem condições técnicas e econômicas favoráveis para acelerar a substituição de postes em sua área de concessão no período de 2022 a 2025;
- IV. A decisão de acelerar a execução do Plano de Substituição de Postes esbarra na Resolução Normativa nº 896/2019 (atualmente REN 948/2021), relacionada ao acompanhamento da eficiência com relação a continuidade do fornecimento e à gestão econômico-financeira das concessões de distribuição;
- V. A REN 896/2019 estabelece que o descumprimento dos limites de DECI ou FECI, isoladamente ou em conjunto, por três anos consecutivos, implica na abertura, pela ANEEL, de processo administrativo punitivo voltado para aplicação da penalidade de declaração de caducidade da concessão.

9. Por meio da REA nº 10.990/ 2021, a ANEEL aprovou o Plano proposto pela distribuidora e a concessão, sobre o limite global do indicador DEC, de uma franquia adicional de 1,73 horas, a cada ano, no período de 2022 a 2025, somente para fins do acompanhamento de que trata a Resolução Normativa nº 948/2021.
10. A concessão da franquia adicional está vinculada à substituição de um número mínimo de postes de madeira, conforme Plano de Substituição apresentado, a cada ano. Tendo em vista a aprovação do plano ao final de 2021, foram considerados os anos de 2022 a 2025, conforme quantidades constantes na REA nº 10.990/2021.
11. A RGE apresentou no seu relatório referente ao quarto trimestre de 2025, a relação de postes de madeira substituídos, acompanhada das datas de execução dos serviços, dos números das notas registradas no sistema da distribuidora e dos avisos prévios de desligamento programado.
12. A Figura 2 mostra a tabela transcrita do relatório da RGE apresentando o modelo padrão, contendo as informações necessárias para acompanhamento.

Figura 2 - Modelo padrão de relatório de execução do Plano de Substituição de Postes transcrito do 15º Relatório Trimestral de Acompanhamento PSP - RGE.

Nota de serviço	Data da execução	Quantidade de postes substituídos	Nota do Desligamento Programado
Nota 1	dd/mm/aa	X	dd/mm/aa
Nota 2	dd/mm/aa	Y	dd/mm/aa
Nota 3			
Nota 4			

13. A nota do desligamento programado mencionada na tabela da Figura 2 identifica o evento no sistema de programação e vincula o aviso de desligamento para fins de rastreabilidade.
14. A RGE encaminhou a planilha eletrônica, denominada Anexo II – Relações de Postes Substituídos pela RGE 4º Trimestre 2025, referente ao Relatório de Execução do Plano de Substituição de Postes, contendo a relação dos postes de madeira substituídos até o quarto trimestre de 2025.
15. Em seu relatório, a Distribuidora apresentou as evidências de algumas obras concluídas no período de outubro a dezembro de 2025, buscando ilustrar o esforço e as ações desenvolvidas pela RGE.
16. Também explicou que na substituição das redes, de acordo com o projeto, pode haver um número diferente de postes de madeira retirado em relação aos de concreto instalados. Para fins de atingimento de meta de postes substituídos, serão levados em consideração apenas os postes de madeira retirados, independentemente da quantidade de postes de concreto ou fibra instalados.
17. Portanto, a Distribuidora deverá disponibilizar para a fiscalização o desenho do projeto de substituição dos postes, vinculado a localização das trocas a cada uma das notas de serviço apresentadas na planilha de acompanhamento. Estes documentos serão utilizados pela fiscalização no final de cada ano para verificação do atingimento da meta anual.
18. A seguir é apresentada análise do PSP para o período de 01/10/2025 a 31/12/2025.
19. A Figura 3 mostra a tabela 1 da Resolução Autorizativa ANEEL Nº 10.990, de 14 de dezembro de 2021, relativa ao Plano de Substituição de Postes da RGE, apresentando a meta para o total de postes de madeira a serem substituídos durante o ano de 2025.

Figura 3 - Meta do PSP para 2025 estabelecida pela Resolução Autorizativa ANEEL Nº 10.990/2021.

	2025
Total de postes de madeira a serem substituídos	63.893

20. Segundo a Resolução Autorizativa ANEEL Nº 10.990, de 14 de dezembro de 2021, relativa ao Plano de Substituição de Postes da RGE, a meta de postes de madeira a serem substituídos durante o ano de 2025 pela RGE é de 63.893 postes (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três postes).
21. De acordo com a Figura 4 apresentada a seguir, em 2025 foram substituídos 63.915 postes até o 4º trimestre. Com isso foi alcançada a meta anual de 2025.

Figura 4 - Substituição de postes de madeira por trimestre em 2025.

Trimestre	Postes de Madeira substituídos (acumulado)	% acumulado	Postes de Madeira substituídos (trimestre)	% trimestre
1º Trim. 2025	19.081	29,86%	19.081	29,86%
2º Trim. 2025	34.317	53,71%	15.236	23,85%
3º Trim. 2025	49.212	77,02%	14.895	23,31%
4º Trim. 2025	63.915	100,03%	14.703	23,01%

22. A Tabela 1 mostra que apesar da distribuidora não ter cumprido a meta de 2023, a meta total de 305.862 do PSP foi cumprida até o final do ano de 2025, sendo executado um total de 308.217 postes substituídos no período de 2022 a 2025.

Tabela 1 - Metas do PSP estabelecidas pela Resolução Autorizativa ANEEL Nº 10.990/2021 e o quantitativo executado até o 4º Trimestre de 2025.

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
META	83.188	86.815	71.966	63.893	305.862
EXECUTADO	86.610	78.032	79.597	63.915	308.217
SALDO	3.485	- 8.783	7.631	22	2.292

Fonte: ANEXO II, do 16º Relatório do PSP da RGE.

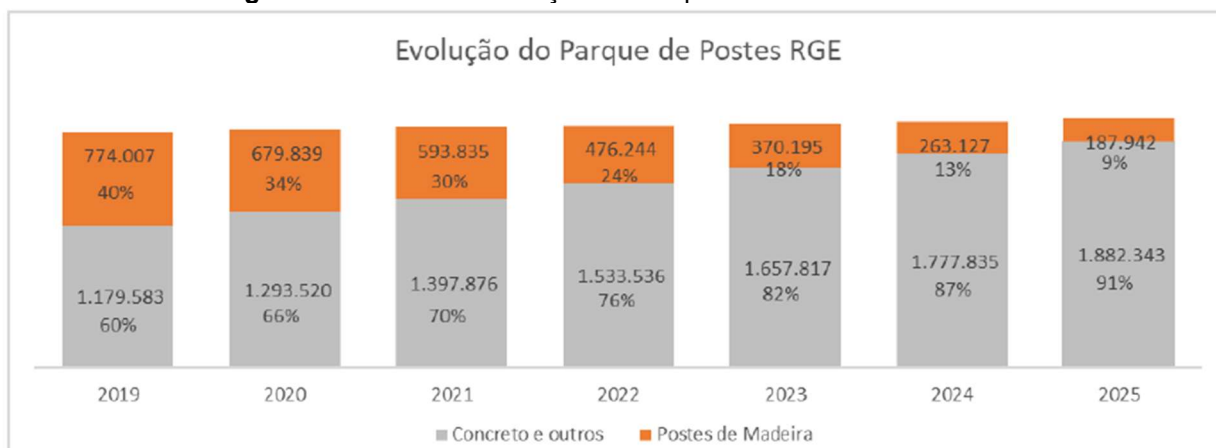
Nota 1: Total executado até 31 de dezembro de 2025.

Figura 5 - Gráfico 1 - Histórico de Execução do Pleito.



23. A Concessionária, em seu relatório final, ressalta que: *“apesar de todas as dificuldades enfrentadas durante a execução do pleito de postes de 2022 a 2025, a empresa não mediu esforços para atingir a meta inicial proposta de redução de 305.862 postes de madeira. Conforme pode ser observado no Gráfico 1 da Figura 5, o plano foi cumprido com sucesso, totalizando a retirada de 308.154 postes de madeira da rede de distribuição, o que representa 2.292 postes acima da meta estabelecida. Complementamos que, o investimento total realizado ao longo de todo o período do plano, apenas na substituição de postes, alcançou o montante aproximado de R\$ 1,578 bilhão.”*
24. Uma segunda observação importante que se foi relatado pela Concessionária: *“Demonstrando a robustez do plano de substituição finalizado em 2025, bem como todo planejamento envolvido, demonstramos satisfação em citar que atingimos no fechamento do ano um total de 91% de postes de concreto, reforçando o foco na resiliência das nossas redes e qualidade do serviço aos nossos clientes.”*

Figura 6 - Gráfico 2 - Evolução do Parque de Postes RGE.



25. Adicionalmente, é mostrado a seguir na Figura 7, evidências de algumas obras concluídas no período de outubro a dezembro de 2025, enviados pela RGE em 16º Relatório de Acompanhamento do PSP.

Figura 7 - Registro fotográfico de algumas obras de substituição de postes concluídas no 4º T de 2025.



Serviço realizado no município de Segredo - Nota de Serviço 6959987.

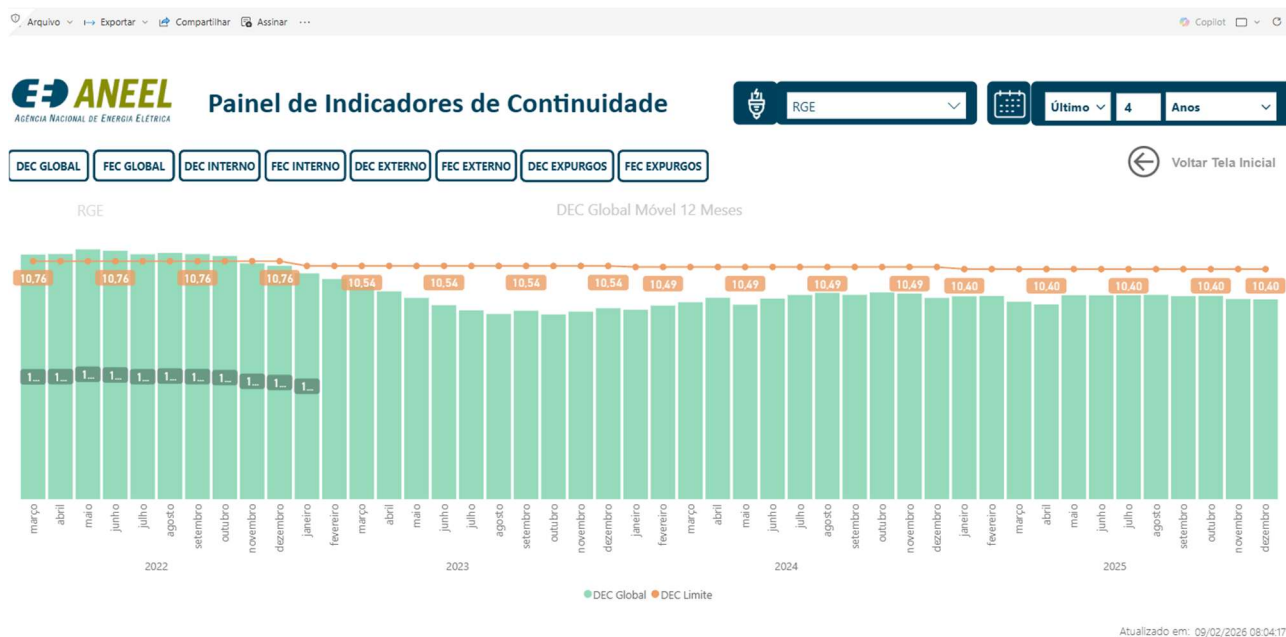


Serviço realizado no município de Morro Reuter - Nota de Serviço 6472041.



26. Ressalta-se adicionalmente, como mostra a Figura 8 - Painel de Indicadores de Continuidade DEC Global RGE - 2022 a 2025, que não houve a necessidade de utilizar a franquia adicional no valor de 1,73 horas aos limites regulamentares estipulados na Resolução Autorizativa ANEEL Nº 10.990, emitida em 14 de dezembro de 2021, pois o DEC Global da Concessionária manteve-se dentro dos limites regulatórios.

Figura 8 - Painel de Indicadores de Continuidade DEC Global RGE - 2022 a 2025.



III – CONCLUSÃO

27. Esta Nota Técnica (NT) avaliou o desempenho da RGE no Plano de Substituição de Postes de Madeira (PSP), que abrange o período de 2022 a 2025. O PSP foi aprovado pela ANEEL e está associado à concessão de uma franquia adicional no indicador DEC, com a RGE obrigada a encaminhar relatórios trimestrais, o que foi feito tempestivamente para o 4º trimestre de 2025.
28. Com base na análise do 4º trimestre de 2025, verifica-se que a RGE manteve um desempenho consistente na execução do Plano de Substituição de Postes (PSP), superando os valores médios esperados para o período. Até final do ano de 2025, foram substituídos 63.915 postes, ultrapassando a meta anual de 63.893 postes e cumprindo a meta global do PSP (305.862 postes) executando um total de 308.217 no decorrer do período de 2022 a 2025.
29. Portanto, consideram-se cumpridas as metas definidas na Resolução Autorizativa ANEEL Nº 10.990, emitida em 14 de dezembro de 2021, que definiu as condições da concessão de franquia adicional ao limite global do indicador de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC, para o período entre 2022 e 2025, em razão do Plano de Substituição de Postes previsto para a sua área de concessão para o período entre 2022 e 2025.
30. Ressalta-se que não houve a necessidade de utilizar a franquia adicional no valor de 1,73 horas aos limites regulamentares estipulados na Resolução Autorizativa ANEEL Nº 10.990, emitida em 14 de dezembro de 2021, pois o DEC Global da Concessionária manteve-se dentro dos limites regulatórios.

(Assinatura Eletrônica)¹
Eng. Álvaro André Saldanha de Souza
Especialista em Regulação

(Assinatura Eletrônica)¹
Eng. Cláudio André Alves de Araújo
Especialista em Regulação

¹ Para consultar a assinatura do documento: Acesse o portal de assinaturas (<http://assinador.iti.br/>) e adicione um arquivo que já foi assinado. As assinaturas serão listadas próximas ao documento, no campo “Assinado digitalmente por”. Também é possível consultar as assinaturas do documento no “Painel de Assinaturas” do Acrobat Reader ou de outros leitores de arquivos PDF.